

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 31/2022-PMSC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 31/2022-PMSC, DO PREGÃO Nº 30/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E A EMPRESA BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede administrativa localizada no Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 31/2022, firmado com a BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, doravante denominada DISTRATADA, inscrita no CNPJ de nº 08.190.874/0001-60, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2022-PMSC, que tem por objeto locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal de São Cristóvão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Em atenção ao Ofício Nº 144/2023/GP/PMSC/SE, no qual justificou pela rescisão contratual amigável, por não possuir mais interesse na continuidade da prestação dos serviços do objeto contratado. Sendo assim, FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, neste ato, o atual Contrato Nº 31/2022-PMSC, conforme art.78, inciso XII e art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;”

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

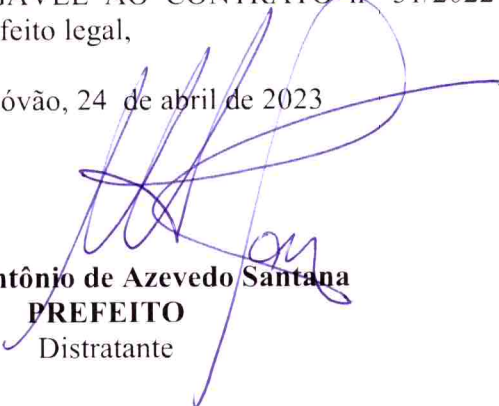



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 31/2022-PMSC, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal,

São Cristóvão, 24 de abril de 2023


Marcos Antônio de Azevedo Santana
PREFEITO
Distratante

Documento assinado digitalmente
 BRENO MELO MARTINS
Data: 27/04/2023 07:58:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Breno Melo Martins
BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
Distratada

EXTRATO
CONTRATO N. 30/2023/PMSC

PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 11/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia.

CONTRATADA: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (**Sessenta e seis mil reais**).

PRAZO: Do dia 24/04/2023 até 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEGOV	02036	2151	44905200	17040000
CGM	2054	2031	449052	1704000
PGM	2013	2026	449052	1704000
SEMINFRA	2051	2058	449052	1704000

São Cristóvão, 24 de Abril de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 31/2022-PMSC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 31/2022-PMSC, DO PREGÃO Nº 30/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E A EMPRESA BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede administrativa localizada no Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 31/2022, firmado com a BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, doravante denominada DISTRATADA, inscrita no CNPJ de nº 08.190.874/0001-60, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2022-PMSC, que tem por objeto locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal de São Cristóvão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Em atenção ao Ofício Nº 144/2023/GP/PMSC/SE, no qual justificou pela rescisão contratual amigável, por não possuir mais interesse na continuidade da prestação dos serviços do objeto contratado. Sendo assim, FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, neste ato, o atual Contrato Nº 31/2022-PMSC, conforme art.78, inciso XII e art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;”

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 31/2022-PMSC, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal,

São Cristóvão, 24 de abril de 2023

Marcos Antônio de Azevedo Santana
PREFEITO
 Distratante

Breno Melo Martins
BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
 Distratada

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2023
 Inexibilidade de Licitação nº 03/2023/PMSC/SE
 BRICELETS

OBJETO: Aquisição do Biscoito Tradicional Fino de Massa Leve, Sabor de Laranja e Formato Quadrado, conhecido como BRICELETS, produzido de forma artesanal no Município de São Cristóvão/SE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência constante no Processo nº 003.2023.0072/PMSC/SE, referente ao Processo de Inexibilidade de Licitação nº 03/2023/PMSC/SE. Com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, CNPJ nº 13.128.855/0001-44

CONTRATADA: Casa dos Bricelets, “Manoel Soares dos Santos”, CNPJ: 30.895.009/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 19/04/2023

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023

OTA DE EMPENHO: 04200006/2023

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 dias úteis da ciência desta comunicação

ENDEREÇO PARA ENTREGA: Paço Municipal, Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-071.

SERVIÇOS A EXECUTAR:

Item	Descrição do Serviço	Un.	Quant	Valor Unitário
01	FORNECIMENTO DE BRICELETS. Contratação Direta através da Inexibilidade de Licitação nº 03/2023, da empresa Casa dos Bricelets, CNPJ nº 30.895.009/0001-79, especializada na fabricação secular do Biscoito Tradicional Fino de Massa Leve, Sabor de Laranja e formato quadrado, conhecido como BRICELETS, produzido artesanalmente de forma exclusiva pela família dos donos da Casa dos Bricelets, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe, através da Lei nº 8.931/2021/ALESE. Fornecido em Embalagem personalizada, contendo 05 unidades do biscoito em cada pacote. Visando suprir as possíveis demandas estimativas dessa administração municipal, sobretudo na composição de kit, brinde ou lembranças destinado a empresários de Sergipe e demais estados adjacentes e a autoridades ou visitantes, em caso de visitas oficiais, a trabalho ou cortesia com o objetivo de apresentar atrativos da gastronomia secular sancristovense e fomentar a cultura, turismo e comércio local. Tendo em vista promover novas políticas públicas para o aumento do orçamento e/ou investimentos no município. Com a finalidade de promover a geração de renda e emprego para a população sancristovense. Custando, R\$ 6,00 reais cada.	PCT	500	R\$ 6,00
Valor Total/Global deste Fornecimento:			R\$ 3.000,00	

Pelo presente, fica Vossa Senhoria cientificada que o prazo para fornecimento começará a partir do dia 28 de Abril de 2023.

São Cristóvão/SE, 26 de Abril de 2023.